

ATA

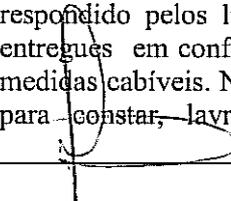
Ata de Realização de Pregão Presencial
Edital 103/2009
Processo nº2925311/09

Às catorze horas (14h00) do dia treze de julho do ano de dois mil e nove (13.07.2009), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, no 1º (primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, à Rua 18, nº 508, Setor Oeste, em Goiânia-GO, reuniram-se, em sessão pública, o Pregoeiro, Sr. Alexandre Borba de Brito, e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Judiciário nº 303/09, para a realização dos atos referentes ao Pregão Presencial do tipo menor preço, de nº 103/09, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o serviço de confecção de 155 camisetas tipo gola pólo. O aviso de Licitação foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico nº 366, em 30 de junho de 2009, e no site www.tjgo.jus.br. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das empresas:

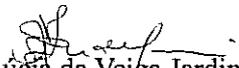
Empresas	Representantes
MBS-Distribuidora Comercial Ltda	Pedro Alves Dias
Star Fashion Confecção Ltda	Cley Walgner Saraiva Pinheiro Lima

Em seguida, foram recebidos os envelopes das propostas de preços. Procedeu-se à abertura dos envelopes de preços das empresas credenciadas. O Pregoeiro esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o menor preço, bem como os preceitos da Lei complementar nº123/2006, no que concerne aos benefícios concedidos à microempresas e empresas de pequeno porte. As propostas da empresa Star Fashion Confecção Ltda foi desclassificada por cotar o produto em desconformidade com a exigida no edital, descumprindo o item 20 do edital (camiseta malha branca piquet mista 40% X 70%). Não houveram lances. Sagrou-se vencedora a empresa

Empresa	Valor Unit.	Valor
MBS-Distribuidora Comercial Ltda	R\$13.99	R\$2.168,45
Valor Total		R\$2.168,45

Passou-se à abertura dos envelopes de habilitação. A documentação apresentada esta em conformidade com o exigido no Edital. Por fim, o Pregoeiro adjudicou o objeto da licitação. **Totaliza a presente licitação a importância de R\$2.168,45 (dois mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).** O Pregoeiro questionou quanto a possibilidade de interposição de recursos, nada sendo respondido pelos licitantes presentes. Esclareceu o Pregoeiro que os produtos ofertados deverão ser entregues em conformidade com o exigido no Edital, sendo aplicado, em caso de não cumprimento, as medidas cabíveis. Nada mais havendo a ser tratado, o Pregoeiro declarou encerrada a presente reunião, e para constar, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelos presentes. Eu,  (Mauro José Fernandes), membro da equipe de apoio, que a subscrevi.


Alexandre Borba de Brito
Pregoeiro


Maria Lúcia da Veiga Jardim Mundim
Equipe de Apoio


Vitor Guilherme Marins de Oliveira
Equipe de Apoio